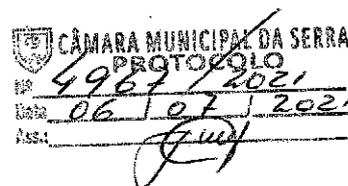




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ELCIMARA LOUREIRO



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e Demais Edis;

A Vereadora que firma o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, vem mui respeitosamente a V. Exa. que seja aprovado o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 /2021

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal da Serra a **FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR, AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA**, composta por 03 (três) Parlamentares, comprometidos com a defesa para a promoção da segurança alimentar, agricultura familiar e Pesca.

Art. 2º- Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Parlamentares membros:

- I – Presidente: Elcimara Loureiro;
- II – Membro: Raphaela Moraes;
- III – Membro: Pablo Muribeca.

Art. 3º - Compete a Frente Parlamentar:

- I – Debater e elaborar Plano de Ação no sentido de garantir alimentação adequada aos cidadãos Serranos, estímulo e apoio a agricultura familiar e a pesca;
- II – Estudar propostas inovadoras que tenham como premissas o combate ao desperdício de alimentos;

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro
Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020
Telefone: 32518300



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370034003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ELCIMARA LOUREIRO**

III – Realizar seminários, debates, fóruns, audiências e outros eventos sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;

IV – Efetuar estudos e apresentar soluções ao Executivo;

V- Discutir mecanismos inovadores que garantam, de forma qualificada, o acesso da sociedade civil às políticas públicas de distribuição de alimentos, da agricultura familiar e a pesca;

VI – Levantar como está sendo feito o acompanhamento nutricional de nossas crianças em escolas e creches municipais.

V – Discutir mecanismos inovadores que garantam, de forma qualificada, o acesso da sociedade civil às políticas públicas de distribuição de alimentos;

VI - Levantar como está sendo feito o acompanhamento nutricional de nossas crianças em escolas e creches municipais;

VII – Fortalecer e difundir os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas direcionadas à agricultura e a pesca;

VIII -- Manutenção e ampliação das políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais familiares e da pesca.

Art. 4º - A Frente Parlamentar extinguir-se-à ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024.



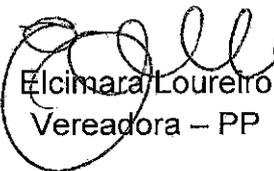


**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ELCIMARA LOUREIRO**

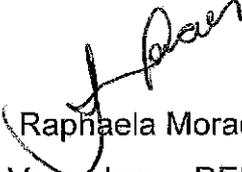
Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 05 de julho de 2021.


Elcimara Loureiro
Vereadora – PP

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Elcimara R. Loureiro Alicio
Vereadora Elcimara Loureiro


Raphaela Moraes
Vereadora – REDE

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Raphaela Moraes
Vereadora


Pablo Muribeca
Vereador – PATRIOTA

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Pablo Aurino Ramos Araújo
Vereador Pablo Muribeca





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ELCIMARA LOUREIRO**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar de Segurança Alimentar, Agricultura Familiar e Pesca visando garantir o acesso da população à alimentação como é garantido pela Constituição Federal, em seu artigo 6º, assim como a valorização da agricultura familiar e a pesca do Município da Serra.

Dados publicados pelo observatório 3º Setor (<https://observatorio3setor.org.br/noticias/brasil-com-14-milhoes-de-familias-na-pobreza-extrema-fome-volta-a-mesa/>) relatam que a falta de alimentos e o aumento da extrema pobreza se tornaram realidade para 14,5 milhões de famílias brasileiras. O número de famílias na miséria registrado em abril de 2021 é o maior da série histórica do Ministério da Cidadania, iniciada em agosto de 2012.

Antes da pandemia, em fevereiro de 2020, já havia 13,4 milhões de famílias nesta situação. **É considerada situação de extrema pobreza quando a renda per capita é de até R\$ 89 mensais**, de acordo com o Governo Federal.

Há ainda 2,8 milhões de famílias vivendo em situação de pobreza, com renda entre R\$ 90 e 178 per capita mensais. O acesso à alimentação é um direito garantido pela Constituição brasileira que não está sendo garantido.

No município da Serra, dados publicados no anuário Serra em números, 6ª edição 2019 (fonte: MDS/SAG/VIS/DATA), informa que entre os anos de 2013 a 2018, foram inscritos no Cadastro único **124.503** pessoas, destas, **20.290** encontram-se em situação de extrema pobreza.

Nesse contexto, o fortalecimento da agricultura familiar e sua inserção nos mercados têm forte relação com a efetivação de políticas públicas inclusivas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que incentivaram

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro
Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020
Telefone: 32518300



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370034003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ELCIMARA LOUREIRO**

a produção e a comercialização e valorizaram o agricultor familiar, ao proporcionar o aumento da renda familiar.

Em 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes a agricultura familiar é a principal base econômica, como revela o censo agropecuário realizado em 2017. Responde por uma diversificada produção de grãos, proteínas animal e vegetal, frutas, verduras e legumes, o que a coloca como a oitava maior produtora de alimentos no mundo.

Desta forma, fica claro que a produção dos alimentos que chegam à mesa da população brasileira, nas mais diversas regiões do país, tem sua origem no regime de economia familiar. Razão pela qual, valorizar e incentivar esse ramo são formas de construir a sustentabilidade da economia local; de assegurar mais alimentos limpos e saudáveis na mesa dos consumidores; de promover o manejo sustentável para um melhor aproveitamento do solo e dos recursos naturais; e de combater a insegurança alimentar e nutricional que assola o município.

Diante da relevância e urgência de ampliação do debate com a sociedade, assim como da função fiscalizadora dessa Câmara Municipal contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 05 de julho de 2021.


Elcimara Loureiro
Vereadora – PP


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elcimara R. Loureiro Aício
Vereadora Elcimara Loureiro


Raphaela Moraes
Vereadora – REDE


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Raphaela Moraes
Vereadora


Pablo Muribeca


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Pablo Aurino Ramos Araújo
Vereador Pablo Muribeca

Vereador – PATRIOTA

Palácio Judith Leão Castelo Ribeiro
Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra – ES - CEP 29.176-020
Telefone: 32518300



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 370034003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.